



PUBLICADO

Em 10-14 / 06 / 2009

N.º 2514

Journal da Região

DECRETO Nº 830 de 08 de junho de 2009

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CMAE – PARA O EXERCÍCIO DE 2009 / 2013.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições legais:

Considerando o que dispõe a Lei nº. 494 / 2001 de 02.02.2001, que institui o Conselho Municipal de Alimentação Escolar;

Considerando a medida provisória nº. 455, de 28.01.2009, da Presidência da República – Casa Civil, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica, altera a Lei nº. 10.880, de 9 de junho de 2004, e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE, assim instituído:

1) Representantes do Poder Executivo

DIVANIL FONTES PINHEIRO	- (Titular)
RUTE LOPES DE OLIVEIRA	- (Suplente)

2) Representantes dos Professores da Rede Municipal de Educação

JOSÉLIA ROQUE DO NASCIMENTO	- (Titular)
ROSILENE SABINO CABRAL	- (Suplente)
LUCIMAR PEREIRA VIDAL DA COSTA	- (Titular)
VALÉRIA CRISTINA DIAS PESSANHA	- (Suplente)

Fegm



3) Representantes dos Pais e Responsáveis dos Alunos das Escolas Públicas

JOSÉ CARLOS THEODORO	- (Titular)
MÁRCIA FERREIRA	- (Suplente)
ELEM DE OLIVEIRA SILVA	- (Titular)
ADALGISA DE OLIVEIRA SILVA DIAS	- (Suplente)

4) Representantes das Entidades Cíveis Organizadas

MARLÚCIA PINTO DE OLIVEIRA SILVA	- (Titular)
APROSA - Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Saquarema	
SANDRA BRASIL DE AMORIM	- (Suplente)
LACES – Lar das Crianças Especiais de Saquarema	
DEISE LEAL SANTOS	- (Titular)
Sociedade Pestalozzi de Saquarema	
MATHEUS ALVES DE SOUZA NETO	- (Suplente)
Colônia de Pesca Z 24	

Art. 2º - O mandato dos membros designados será de 04 (quatro) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente por apenas uma vez.

Art. 3º- As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas, sendo o seu exercício considerado serviço relevante ao Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 08 de junho de 2009.

FRANCIANE MOTTA
Prefeita Municipal